



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
SHIS QI -01 - Bloco A - 2o. andar - Lago Sul - CEP 71605-001 - Brasília - DF - www.cnpq.br

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 14.0002.00/2021

Cooperação Internacional em Biotecnologia: Apoio a projetos e a cursos de curta duração em biotecnologia, no âmbito do Centro Latino-Americano de Biotecnologia - CABBIO.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF/MCTI

Nome da autoridade competente: Marcelo Marcos Morales - Secretário de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF/MCTI

Número do CPF: 145.800.728-63

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF/MCTI

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 389 de 11 de janeiro de 2019

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG. 240119 - Cód. da Gestão 00001 - Secretaria de Pesquisa e Formação Científica (CNPJ: 01.263.896/0028-84)

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG. 240119 - Cód. da Gestão 00001 - Secretaria de Pesquisa e Formação Científica (CNPJ: 01.263.896/0028-84)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Nome da autoridade competente: Evaldo Ferreira Vilela – Presidente

Número do CPF: 113.547.806-63

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq/Diretoria de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde – DABS / Coordenação Geral dos Programas de Pesquisa em Agropecuária e Biotecnologia - CGAPB/ Coordenação do Programa de Pesquisa em Biotecnologia e Recursos Genéticos - COBRG

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 191, de 16 de abril de 2020

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG: 364102 – Cód. da Gestão:36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPJ: 33.654.831/0001-36)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: UG: 364102 – Cód. da Gestão: 36201 – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq/Diretoria de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde – DABS / Coordenação Geral dos Programas de Pesquisa em Agropecuária e Biotecnologia - CGAPB/Coordenação do Programa de Pesquisa em Biotecnologia e Recursos Genéticos – COBRG

3. OBJETO:

Cooperação Internacional em Biotecnologia: Apoio a projetos e a cursos de curta duração em biotecnologia, no âmbito do Centro Latino-Americano de Biotecnologia - CABBIO

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1 Objetivo geral:

Lançar uma chamada pública para seleção de projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação (linha 1), de cursos de curta duração na modalidade presencial (linha 2) e de cursos de curta duração na modalidade à distância\online (linha 3), em biotecnologia, no âmbito do Centro Latino-Americano de Biotecnologia – CABBIO.

4.2 Objetivos específicos

1. Permitir o lançamento de chamada pública para a seleção de projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação na área de Biotecnologia no âmbito do CABBIO (**linha 1**).
2. Selecionar pelo menos 2 (dois) projetos conjuntos na temática de **Biotecnologia para enfrentamento da COVID-19**, conforme definido na Reunião Extraordinária do Centro Latino-Americano de Biotecnologia, ocorrida no dia 08 de julho de 2021.
3. Permitir o lançamento de chamada pública para a seleção de cursos de curta duração relacionados à ciência, tecnologia e/ou inovação, em nível de pós-graduação, em temas considerados prioritários na área de Biotecnologia, a serem oferecidos no âmbito do CABBIO, durante o ano de 2022.
4. Selecionar pelo menos 07 (sete) cursos de curta duração, sendo:
 - pelo menos 4 (quatro) na modalidade presencial, com carga horária de 40 horas, 60% práticas e 40% teóricas. (**linha 2**); e
 - pelo menos 3 (três) na modalidade à distância\online, com carga horária de 30 horas, correspondentes a aulas teóricas (**linha 3**).

5. Expandir o conhecimento básico e aplicado em temas avançados de Biotecnologia, de interesse para o Brasil, a Argentina e o Uruguai, no âmbito do Centro Latino-Americano de Biotecnologia (CABBIO).

4.3 Metas:

1. Selecionar e financiar pelo menos 02 (dois) projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação conjuntos na temática de Biotecnologia para enfrentamento da COVID-19.
2. Selecionar e financiar pelo menos 04 (quatro) cursos na modalidade presencial relacionados à ciência, tecnologia e/ou inovação, em nível de pós-graduação, em temas prioritários na área de Biotecnologia, a serem oferecidos ao longo de 2022;
3. Selecionar e financiar pelo menos 03 (três) cursos na modalidade à distância\online relacionados à ciência, tecnologia e/ou inovação, em nível de pós-graduação, em temas prioritários na área de Biotecnologia, a serem oferecidos ao longo de 2022;

4.4 Resultados Esperados:

1. Lançamento de 01 (uma) Chamada Pública;
2. Contratação de pelo menos 2 (dois) projetos conjuntos na temática **Biotecnologia para enfrentamento da COVID-19 (linha 1)**.
3. Contratação de pelo menos 4 (quatro) cursos de curta duração em biotecnologia, na **modalidade presencial**, a serem realizados no Brasil, em cooperação com a Argentina, o Uruguai e outros países parceiros, no âmbito do CABBIO **(linha 2)**;
4. Contratação de pelo menos 3 (três) cursos de curta duração em biotecnologia, na **modalidade à distância\online**, a serem realizados no Brasil, em cooperação com a Argentina, o Uruguai e outros países parceiros, no âmbito do CABBIO **(linha 3)**.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

No dia 17 de dezembro de 2020, os ministros da Ciência e Tecnologia do Brasil e da Argentina e o ministro da Educação e Cultura do Uruguai assinaram memorando de entendimento que estabelece a criação do Centro Latino-Americano de Biotecnologia (CABBIO). Para a criação do Centro, o memorando considera a parceria estabelecida, desde 1986, entre Brasil e Argentina no Centro Brasileiro-Argentino de Biotecnologia - CBAB, referência de cooperação bilateral. O memorando também prevê o incentivo à participação do setor privado e o intercâmbio com a participação de empresas de biotecnologia e equipes científicas e técnicas. A infraestrutura de pesquisa dos três países será utilizada de forma a manter um polo gerador de conhecimento, por meio do apoio à pesquisa e formação de pesquisadores na área de biotecnologia, dando continuidade às ações do CABBIO.

Com novo nome e agregando oficialmente o Uruguai em suas atividades, o CABBIO consolidará seu importante papel na expansão do sistema de ciência, tecnologia e inovação no Brasil, por meio da implementação de importantes instrumentos de desenvolvimento da Biotecnologia e do país, em especial a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI 2016-2022.

A biotecnologia tem demonstrado o seu potencial inovador, destacando-se em áreas de saúde, agropecuária, industrial e ambiental. Representa uma grande oportunidade para o País, devido à vocação do setor produtivo e à existência de uma base considerável de recursos genéticos, biodiversidade e competência técnica instalada.

A cooperação no âmbito do CABBIO tem como uma de suas estratégias incrementar a capacitação de recursos humanos para atuar no campo da biotecnologia, seja na academia ou na indústria, para a geração de produtos, processos e serviços, desenvolvendo tecnologias próprias, de forma a desonerar os processos produtivos e reduzir a dependência tecnológica.

Para tanto, propõe-se a seleção de projetos conjuntos de pesquisa, de interesse do Brasil, Argentina e Uruguai, relacionados à temática **Biotecnologia para enfrentamento da COVID-19**, e de cursos de curta duração nas modalidades presencial (40 horas - 40% teórico e 60% prático) e *online* (30 horas - 100% teórico).

Cabe ainda ressaltar que a cooperação entre as instituições de pesquisa e desenvolvimento dos países membros amplia as possibilidades de geração de produtos, processos e serviços na temática em questão.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Não se aplica

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Aprovação pela Diretoria Executiva do CNPq e Assinatura do TED e Plano de Trabalho	Aprovação	1	x	x	julho/2021	agosto/2021

Meta 2	Abertura de chamada pública, recebimento e pré-seleção das propostas	Chamada	1	x	x	agosto/2021	setembro/2021
Meta 3	Análise e seleção das propostas pelo Comitê Julgador e ratificação das propostas selecionadas pelo Conselho do CABBIO	Julgamento	1	x	x	outubro/2021	outubro/2021
Meta 4	Aprovação pela Diretoria Executiva do CNPq, divulgação do resultado e contratação dos projetos selecionados e aprovados quanto ao mérito	Contratação dos projetos	9	x	x	Outubro/2021	dezembro/2021
Meta 5	Execução dos projetos contratados	Projetos	1	x	x	dezembro/2021	junho/2024
Meta 6	Relatório Final de Cumprimento de Objeto e Avaliação dos Resultados	Relatório	9	x	x	setembro/2024	dezembro/2024

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
agosto/2021	R\$ 750.000,00

Total		R\$ 750.000,00
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.20	Não	R\$ 750.000,00
12. PROPOSIÇÃO		
[Assinatura Eletrônica] IVALDO FERREIRA VILELA Presidente/CNPq Unidade Descentralizada		
13. APROVAÇÃO		
[Assinatura Eletrônica] Marcelo Marcos Morales Secretário – SEPEF/MCTI Unidade Descentralizadora		



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA, Presidente do CNPq - Portaria MCTIC nº 191 de 16 de abril de 2020**, em 28/07/2021, às 06:35, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcos Morales, Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas**, em 30/07/2021, às 18:20, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **1090492** e o código CRC **D03F421B**.